



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.568PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA- FMDRRA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
18		FUNDO MUNC. DES. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA		18		FUNDO MUNC. DES. RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA	
20.601.0022.2.0111		INCENTIVO E FORTALECIMENTO SETOR PRIMÁRIO		20.602.0022.2.0112		FOMENTO A PSICULTURA	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
456	3.3.90.30.00	Mat. de Consumo	16.500,00	460	3.3.90.32.00	Mat de Dist Gratuita	16.500,00
458	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	7.000,00	20.602.0022.2.0113		PROGRAMA INSEMINAR	
				001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				464	3.3.90.32.00	Mat de Dist Gratuita	7.000,00
							23.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, a qual não prejudicará os trabalhos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – FMDRRA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Março de 2010.

FRANCESCO VIALETTI
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171